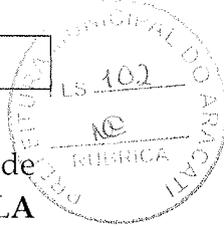




PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12.026/2024-IN



A Ordenador de Despesas vem abrir processo de Inexigibilidade de Licitação para a “CONTRATAÇÃO DE BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DENOMINADA DE “TOCA DO VALE”, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE”.

## 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento do art. 74, II e art.72 VII da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como o disposto em todo o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 12.026/2024-IN**.

As contratações da administração pública obedecem aos ditames da lei, que dispõe a obrigatoriedade de um procedimento licitatório será realizada mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da Lei nº 14.133/2021. O legislador no intuito de dar maior segurança ao dinheiro público limitou o administrador para que este contratasse apenas diante de propostas mais vantajosas para a administração pública, mas é claro que há situações que exige uma contratação direta, que se encontra como uma exceção à regra. Por essa razão, só serão permitidas em circunstâncias que caracterizam verdadeiramente uma situação de excepcionalidade, hipótese inconfundivelmente anormal.

Analisando os autos desse procedimento observou-se que a situação que se afigura está amparada no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

Acerca do assunto, ensina o ilustre doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes que “artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa a obra de caráter de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública”. (In. Contratação Direta sem Licitação, 5ª ed., Brasília Jurídica, 2003, p.615).

Prossegue explicando o Mestre Marçal Justen Filho, “a atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas”. Assim, quando a necessidade municipal relacionar-se aos préstimos de um artista não haverá critério objetivo de julgamento, restando inviável a seleção



por procedimento licitatório. (*In. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2006, p. 287*).

Vale ressaltar, todavia, que a responsabilidade pela escolha do artista, a justificativa do preço e a decisão de contratar é inteiramente do agente público responsável pelo contrato. Cabe ao mesmo a análise acerca da conveniência e oportunidade, bem como do atendimento das regras legais, conforme estipulados anteriormente.

Conforme constatado acima, evidencia-se a possibilidade legal da contratação direta, sem as necessidades de procedimento licitatório, devidamente fundamentada na legislação e doutrina.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

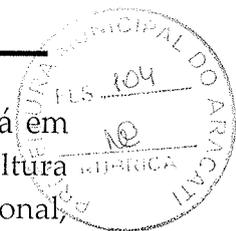
A realização do festejo em comemoração ao aniversário de 182 anos de emancipação política da cidade Aracati – Ceará, que acontecerá nos dias 24, 25, 26 e 27 de outubro de 2024, visa promover a história luta e grandeza do povo aracatiense, fortalecer o turismo e gerar benefícios socioeconômicos para a comunidade.

Aracati foi declarado Patrimônio Histórico Nacional tombado pelo Iphan, e comemora neste 25 de outubro, 182 anos de emancipação política. As casas e igrejas construídas no século XVIII, quando a cidade viveu sua prosperidade econômica e social, são a comprovação do reconhecimento à importância de seu conjunto arquitetônico para a memória do Brasil. Como patrimônio paisagístico, são marcantes as praias de Canoa Quebrada, Majorlândia e Quixaba, com seus campos de falésias e dunas, mananciais e o sol que os ilumina o ano inteiro. Outro recurso exuberante na paisagem é o Rio Jaguaribe, que pode receber equipamentos destinados a atividades de lazer às suas margens.

A zona rural dispõe, também, de elementos paisagísticos com potencialidades para exploração turística de natureza rural como lagoas, engenhos e casas de farinha. Aracati é um pólo de produção de rendas e labirintos, e, não poderia deixar de citar, realiza um dos maiores e melhores carnavais do Brasil, atraindo para a região milhares de foliões. Seguindo essa tradição, realizaremos o festejo em comemoração ao aniversário de 182 anos de emancipação política desta importante pólis.

Durante o evento, que contará com uma ampla programação, serão realizado desfile cívico, Lual e desfile da garato regata 2024 e regata de Majorlândia, também será incluído apresentações artísticas de grupos locais e shows musicais variados.

Além de fomentar a economia e o turismo, o festejo em comemoração ao aniversário de 182 anos de emancipação política da cidade Aracati – Ceará, exaltar o espírito de união do povo aracatiense, resgatando e



enaltecendo sua grandiosa história para o Ceará e o Brasil. O evento está em conformidade com o dever constitucional do Estado de promover a cultura como um elemento essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, além de contribuir para a educação e o lazer da população.

No que se refere às contratações públicas, é essencial que sejam observados os princípios de oportunidade e conveniência, alinhados às necessidades do evento e da comunidade. Nesse contexto, a Administração Pública do Município de Aracati, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura, pretende contratar a banda "TOCA DO VALE" para um show no dia 24 de outubro de 2024, durante o festival. " TOCA DO VALE" é uma banda consagrada no cenário musical, especialmente no gênero do forró, e sua contratação está em sintonia com o propósito de atrair um público diversificado, além de reforçar a identidade cultural da região.

Nascido no ano de 1956 em Limoeiro do Norte - Ce, Antônio Neuro da Costa popularmente conhecido como Toca do Vale, começou aos 17 anos de idade no mundo da música tocando e cantando ainda sem grandes pretensões. Filho de Raimundo Ludigério da Costa e de Ana Maria da Costa, com origem humilde, cresceu na zona rural do município na região do Espinho em Limoeiro do Norte. Analfabeto, foi vendedor de rapadura antes de entrar no mundo artístico. Até que aos 20 anos ingressou de maneira profissional ao lado do famoso 'Mestre da Sanfona', o cantor cearense João Bandeira, onde começou no instrumento de pandeiro e fazendo uma segunda voz, e anos depois passou a ser vocalista principal da grupo.

Logo após, sua carreira ficou marcada nas décadas de 80 e 90 por ter passado por duas das principais bandas de forró do segmento, Paulo Ney & Banda, grupo no qual participou durante 15 anos. Até que ingressou a convite do sanfoneiro Didi na banda Brasas do Forró como vocalista. Onde se protagonizou como um dos principais cantores do forró na época por embalar diversos sucessos.

Sua trajetória ganhou um novo passo no ano 2000, através da sua carreira solo que aos poucos foi ganhando notoriedade no mercado artístico, por suas composições e regravações de outros artistas de sucesso. Com isso, seu ritmo musical foi se tornando um dos pioneiros no gênero forrozeiro por mesclar o fandango, vaneirão, xote e atualidades.

Com consagrados 50 anos de carreira, Toca do Vale criou sua extensa Biografia de discos, Cds e DVDs pelas bandas onde passou e em sua carreira solo. Um gravado em sua sua cidade natal de Limoeiro do Norte-CE, outro em em Araripina-PE e o terceiro gravado em Juazeiro do Norte-CE que consagrou diversos sucessos como a música 'Caranquejo', que emplacou nas paradas de sucessos em várias regiões do país, assim como em rádios do Brasil, programas de TVs nacionais e nas redes sociais.



Em 2019, foi homenageado no Programa de Geraldo Luís em rede nacional de televisão, sendo considerado um dos principais cantores de forró regional do país. Nas festas juninas de Caruaru e de outras cidades nordestinas, é considerado uma das principais atrações. Iniciou sua carreira no Grupo Nordeste de Paulo Ney, onde cantou por 14 anos. Posteriormente, foi vocalista da primeira formação da banda Brasas do Forró

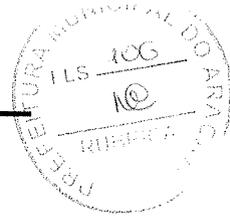
Hoje, na atualidade continua sendo uma das atrações mais requisitadas em todos os estados do nordeste e sul do Brasil, marcando presença em grandes e tradicionais Festejos Juninos, Vaquejadas e Festivais de forró. Por onde passa em suas apresentações, o que ganha destaque também, são seus famosos bordões "Aí meu deussss!" e "Eita Forrozãooo", que se tornaram marcantes no público forrozeiro.

Ao longo de sua trajetória O Rei Toca do Vale sempre teve parcerias com grandes artistas nacionais no meio musical. Entre eles (Wesley Safadão, Xand Avião, Zé Cantor, Zezo entre outros).

Mesmo tendo tantos anos de estrada, Toca do Vale ainda hoje é intitulado por muitos como 'Rei do Forró', pois leva milhares de pessoas aos seus shows e não deixa de cantar em seus shows, os antigos e novos sucessos. Enfim, o título de Rei.

Para a realização do show, a Administração Pública do Município de Aracati pretende contratar a empresa **F VILDEMAR S DA COSTA - ME**, inscrito no CNPJ nº 15.484.236/0001-18, com sede na Rua Sete, nº 41, Conjunto Planalto Itaperi, Bairro Parque Dois Irmãos, CEP nº 60.761-310, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará – CE, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Francisco Vildemar Santiago da Costa, portadora da Carteira de Identidade nº 9900238167, órgão expedidor SSP/CE e inscrita no CPF nº 040.390.043-37, representante exclusiva da banda "TOCA DO VALE". A empresa tem um histórico comprovado de prestação de serviços artísticos, com experiência em produções musicais de grande porte, e os valores cobrados pela apresentação estão alinhados com o mercado, conforme comprovado por notas fiscais de apresentações anteriores. Além disso, a exclusividade de representação artística garante que a contratação ocorra sem inviabilidade técnica, assegurando que o festival conte com um artista de renome que atenderá às expectativas da população e contribuirá para o sucesso do evento.

Portanto, a necessidade de contratação da banda "TOCA DO VALE" para a realização do festejo em comemoração ao aniversário de 182 anos de emancipação política da cidade Aracati – Ceará, é justificada tanto pela relevância cultural do evento quanto pela expectativa de atrair um público expressivo, fortalecendo o turismo e a economia local, ao mesmo tempo que valoriza a música e a cultura regionais.



#### 4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando a necessidade da realização do evento pela importância que representa para todo o município, a proposta apresentada pelo representante da cantora, junto com notas fiscais de shows realizados anteriormente em outros eventos, a fim de justificar o valor ofertado, para que, à luz dos motivos expostos, nos retorne com parecer fundamentado e conclusivo sobre a possibilidade de firmarmos a contratação direta para apresentação do show com os artistas ora apresentados.

A empresa **F VILDEMAR S DA COSTA - ME**, inscrito no CNPJ nº 15.484.236/0001-18, com sede na Rua Sete, nº 41, Conjunto Planalto Itaperi, Bairro Parque Dois Irmãos, CEP nº 60.761-310, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará – CE, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Francisco Vildemar Santiago da Costa, portadora da Carteira de Identidade nº 9900238167, órgão expedidor SSP/CE e inscrita no CPF nº 040.390.043-37, através do seu representante legal apresentou proposta de valor global de R\$ 150.000,00 (*cento e cinquenta mil reais*), composta pelo seu total das despesas e cachê dos artistas, estando inclusos valores referentes ao transporte, produção e hospedagem, conforme discriminada na proposta referida.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES – R\$
CACHÊ DO ARTISTA	R\$ 80.000,00
CACHÊ DOS DEMAIS PROFISSIONAIS	R\$ 20.000,00
LOGÍSTICA (DESPESAS ADMINISTRATIVAS)	R\$ 10.000,00
LOGÍSTICA(HOSPEDAGEM)	R\$ 10.000,00
PRODUTORA E IMPOSTOS	R\$ 30.000,00
TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 150.000,00 ( <i>cento e cinquenta mil reais</i> )

Nesse sentido, seguiu o art. 94, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, que comenta sobre o detalhamento da proposta, que dispõe:

*Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:*

*§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.*



Além disso, a empresa forneceu 3 (três) notas fiscais com valores, respectivamente, R\$ 150.000,00 (*cento e cinquenta mil reais*), R\$ 160.000,00 (*cento e sessenta mil reais*), R\$ 150.000,00 (*cento e cinquenta mil reais*), totalizando uma média de valor R\$ 153.333,33 (*cento e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos*).

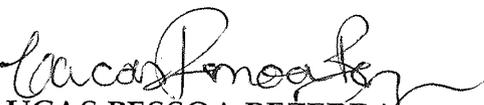
Portanto, o preço praticado atende as condições previstas na Lei 14.133/2023, sendo que o contratado comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, devidamente juntados a este documento.



## **5. CONCLUSÃO**

Levando em consideração as informações contidas até o presente momento no processo, opina, desde que cumpridas todas as formalidades legais e estado o objeto da contratação enquadrado dentro das possibilidades de inexigibilidade, inclusive no que diz respeito ao cumprimento do art. 74, II e art. 72, VII da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo regular prosseguimento do presente processo, procedendo-se de com acordo com a devida ratificação.

Aracati/CE, 17 de outubro de 2024.

  
**LUCAS PESSOA BEZERRA**  
Ordenador de Despesas